

## Fátima Santos

---

**De:** Ana PS. Cavaleiro <Ana.PS.Cavaleiro@edu.azores.gov.pt>  
**Enviado:** 20 de maio de 2019 18:31  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 41/XI  
**Anexos:** Parecer da Assembleia de Escola da ESVN.pdf

Exmos. Srs.

Serve o presente para remeter a V/Exas. o Parecer da Assembleia de Escola da Escola Secundária Vitorino Nemésio relativamente à proposta supra mencionada.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Escola da ESVN

*Ana Paula Simão Cavaleiro*

|   |                      |
|---|----------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                      |
| ARQUIVO   |                      |
| Entrada <u>1468</u>                                     | Proc. n.º <u>102</u> |
| Data: <u>019/05/21</u>                                  | N.º <u>41/XI</u>     |

---

**Assembleia de Escola**

A Assembleia de Escola da Escola Secundária Vitorino Nemésio reuniu, extraordinariamente, no dia 16 de maio do corrente ano, para emitir parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 41/XI – “Estabelece os Princípios Orientadores da Organização e Gestão Curricular da Educação Básica para o Sistema Educativo Regional”, conforme solicitado pela Comissão Parlamentar de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa Regional.

Após análise e discussão do documento, esta assembleia manifestou parecer favorável ao documento, na generalidade, fundamentalmente por duas razões:

- I. Os princípios orientadores do documento são muito válidos, logo vale a pena correr os riscos necessários para que a escola cumpra a sua missão “de preparar e formar os jovens, dotando-os de ferramentas necessárias para alcançarem o sucesso educativo e profissional, tornando-os cidadãos participativos e ativamente comprometidos com os valores da democracia e da autonomia”.
- II. A autonomia que preconiza favorece a construção de uma verdadeira identidade de escola.

Não obstante, esta Assembleia discorda em dois pontos fundamentais:

- I. Redução da carga horária da disciplina de Educação Tecnológica, embora se perceba a validade da introdução das TIC.
- II. Reduzido espaço de tempo para implementação das alterações após aprovação do documento.

Para além disso, esta Assembleia faz notar que é omissa no documento se continuará a existir par pedagógico na disciplina de Educação Tecnológica no 3º Ciclo, o que considera preocupante, tendo em conta não só as especificidades do trabalho desta disciplina em sala de aula, mas também o número de docentes que poderão ficar sem horário.

Praia da Vitória, 16 de maio de 2019

A Presidente da Assembleia de Escola



---

Ana Paula Simão Cavaleiro